



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
AV. CARLOS HUGUENEY, 552 - CENTRO
CEP.: 78.780-000
TEL/FAX - (066) 481 1165

DECRETO Nº 192/2005

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providencias”.

O Senhor **JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO**, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando ao que dispõe a Lei Municipal n.º 1743, de 22 de dezembro de 2005,

DECRETA:

Art. 1º - Abre ao Orçamento Geral do Município Crédito Adicional suplementar no valor de **R\$ 66,63 (sessenta seis reais e sessenta três centavos)** para reforçar a dotação a seguir discriminada:

01	Fundo Municipal de Prev. Social de alto Araguaia	
001	Fundo Municipal de Prev. Social de alto Araguaia	
04	Administração	
10	Administração Geral	
122	Administração Geral	
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	66,63

Art. 2º - Os recursos necessários a dar cobertura ao crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão obtidos nos termos Parágrafo 1º, inciso III - do Artigo 43 da Lei 4.320, de 17/03/64 - Anulação Parcial ou Total de Dotações, a seguir discriminada:

01	Fundo Municipal de Prev. Social de alto Araguaia	
001	Fundo Municipal de Prev. Social de alto Araguaia	
10	Administração Geral	
122	Administração Geral	
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	66,63

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia (MT), 21 de dezembro de 2005.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal